



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO
20/08/19.

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, até a data final do Credenciamento, em 20.02.2020, à Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

Interessada Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP	Município Ji-Paraná/RO	
Relator Conselheiro Horácio Batista Guedes		
Processo n.023/18-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/19	Aprovação 05.08.19

HISTÓRICO


Versa o presente Parecer sobre análise e deliberação do pedido de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária do Eixo Tecnológico Recursos Naturais Integrado ao Ensino Médio para a Escola Família Agrícola Itapirema, com arrimo na Resolução n.1206/16-CEE/RO e na Resolução n.1210/16-CEE/RO e seus anexos, objeto do Ofício n. 02/EFA/2018, de 22.01.2018, encaminhado pelo seu representante legal e protocolado neste Conselho em 23.01.2018, que originou o Processo nº 023/18-CEE/RO.

A Escola Família Agrícola Itapirema está localizada na Linha 04, Km 09, BR 364, no município de Ji-Paraná, tendo como entidade mantenedora a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP, pertence à rede privada de ensino, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25, e com estatuto social registrado.

A Escola encontra-se com registro assentado neste Órgão, tendo como últimos Atos o Parecer CEE/RO-CEPS n. 031/14, homologado em 09.02.2015, e a Resolução CEE/RO-CEPS n. 052/14, homologada em 09.02.2015 e publicada em 20.02.2015, que:

“Concede, por 05 (cinco) anos, à Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por 03 (três) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.”

A Autorização de Funcionamento do Instituto está automaticamente prorrogada até o final da tramitação do Processo em pauta, conforme disposto no Art. 47 da Resolução n.1206/16-CEE/RO.

HOMOLOGO
20/08/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Por meio da Portaria n. 011/19-CEE/RO, de 11.03.2019, a Presidência deste Conselho designou comissão verificadora para realizar visita de inspeção Técnico-Pedagógica, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

ANÁLISE

Mediante a análise dos documentos que compõem os autos, constatou-se que a Instituição atendeu a maioria dos itens estabelecidos no Anexo XI, da Resolução n.1206/16-CEE/RO, nos seguintes aspectos:

Físico

A Escola possui, aproximadamente, 3.000 m² de área construída, proporcionando possibilidade e capacidade de realização do Curso. Esta área construída está inserida em sete hectares, onde há, ainda, pomar, lavoura de café, módulo de reflorestamento, açude, área de lazer e bosque.

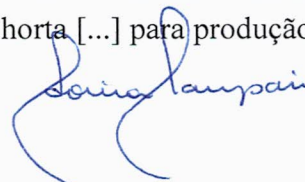
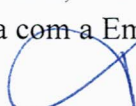
O prédio é próprio, construído em alvenaria. Os equipamentos e o mobiliário estão de acordo com o curso oferecido, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para realização das aulas práticas.

A Escola possui suporte tecnológico de acesso à Rede Mundial de Computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução do Curso oferecido.

A Escola sofreu redimensionamento de espaço físico, não interferindo na estrutura principal do prédio, com construção de rampa para acessibilidade, instalação de barras laterais no banheiro para deficientes. Foram instalados extintores de incêndio e placas indicativas de segurança em toda a área da Escola. Outra alteração no aspecto físico em relação ao último ato de regularidade é a construção de um auditório.

Segundo o Relatório da comissão verificadora, informa que:

[...] salas de aula, que são amplas, com boa aeração e iluminação, bem como os dormitórios, seguindo pelas dependências administrativas, biblioteca, laboratórios de aulas práticas e de informática, destacando-se a organização e o zelo na manutenção das dependências. As dependências encontram-se em ótimo estado de conservação [...] O entorno das dependências é gramado, com grama aparada, e arborizado, oferecendo ambientes sombreados e devidamente cuidados. Há, ainda, um bosque com bancos construídos em madeira bruta, utilizado para aulas ao ar livre e para reuniões de pais e com a comunidade. Quanto aos laboratórios de aulas práticas, foi constatada a existência do laboratório completo de química e biologia, com equipamentos eletrônicos de alta tecnologia, além de pocilga [...], aviário [...] curral [...] aprisco [...] tanques de peixes [...] apiário [...] um minhocário em produção de húmus, um campo experimental de café da variedade conilon, em parceria com a Embrapa, [...], uma horta [...] para produção de



hortaliças, uma horta para produção de plantas medicinais e uma horta para produção de plantas ornamentais, além de um ambiente de compostagem de matéria orgânica.

A Escola conta ainda com veículos para os serviços gerais de transporte, [...] em regime de comodato com a Embrapa, [...] todos em bom estado de conservação.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino, das 7h às 11h30min, vespertino, das 13h às 17h20min, e noturno das 19h40min às 21h20min.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico administrativo é composto por nove profissionais, sendo: 1 diretora com licenciatura Plena em Ciências Biológicas; 1 coordenadora pedagógica com licenciatura Plena em Pedagogia, pós-graduação “lato sensu” em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional; 1 Orientadora Educacional, com Licenciatura Plena em Pedagogia e pós-graduação em Gestão Escolar; 1 Orientador de Estágio, com o Curso Técnico em Agropecuária; 1 secretária escolar com Ensino Médio. Do Quadro Demonstrativo supracitado, ressalta-se que o profissional que exerce a função de Orientador de Estágio não se encontra devidamente habilitado para o exercício de tal função.

Durante a visita técnica foi apresentado pela direção da EFA o novo Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, composto por 12 (doze) profissionais, dos quais nove profissionais se encontram devidamente habilitados para o exercício da docência e ministram aulas nos componentes curriculares correspondentes, porém, os três profissionais que ministram aulas nos componentes curriculares: Gestão em Agropecuária, PPJ, Metodologia de Elaboração de Projetos, Agroecologia, Planejamento e Empreendedorismo, Agroindústria, Zootecnia e Criações atuam sem a devida habilitação para o exercício da docência.

A escrituração escolar encontra-se organizada.

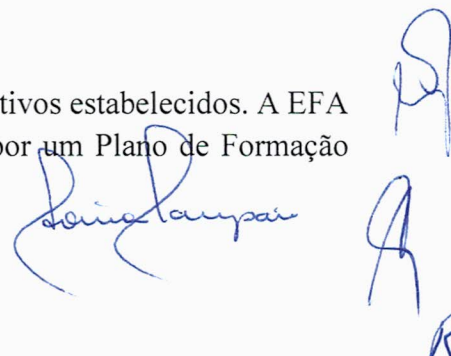
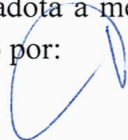
As pastas de avaliação do Estágio Supervisionado estão de acordo com o Plano de Curso.

Os diários de classe, na versão impressa, bem como na versão digital, encontram-se com os registros atualizados e devidamente assinados.

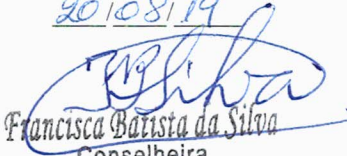
O Relatório de Atividades Didático Pedagógicas e os quadros demonstrativos de rendimento escolar foram apresentados com os índices de aproveitamento dos alunos, de repetência, de evasão escolar e análises correspondentes ao período de 2014 a 2018. Também foi apresentado relatório com Resultado da Execução da Proposta Pedagógica de 2014 a 2018, contendo quadro demonstrativo do rendimento escolar.

Pedagógico

A organização didático-pedagógica está de acordo com os objetivos estabelecidos. A EFA Itapirema adota a metodologia Pedagogia da Alternância, caracterizada por um Plano de Formação constituído por:



20/08/19



Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

a) Alternância: consiste na distribuição do tempo e na comunhão de formação dos/as alunos/as em períodos alternados na família, comunidade e Escola;

b) Semi-internato: o período na escola possibilita a valorização dos princípios humano-espirituais, além da consolidação de hábitos sociais, superação do individualismo por meio do trabalho e vivência em grupo, bem como a garantia de uma formação global;

c) Ação comunitária: o período de trabalho e a vivência em família e comunidade é uma forma de consolidar informações trazidas da vida para a escola contribuindo com a avaliação do processo educativo do/a aluno/a;

d) Plano de estudo: pesquisa participativa na família e na comunidade;

e) Colocação em comum: socialização e organização dos conhecimentos colhidos pelos planos de estudo;

f) Caderno da realidade: registro da vida do/a aluno/a;

g) Visita às famílias: conhecer a família do aluno é estreitar a relação escola-família;

h) Caderno de alternância: estabelece uma comunicação entre a escola e a família. Provoca o envolvimento da família na vida do/a aluno/a e no seu devido acompanhamento da vida escolar;

i) Estágios: o Estágio Supervisionado é o meio pedagógico que apresenta um conjunto de instrumentos e métodos que fazem cumprir uma etapa importantíssima na formação da Educação Profissional. Essa prática configura-se com uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado e será realizado em empresas e instituições afins com área profissional correspondente e em propriedades agrícolas e/ou pecuária/manejo florestal;

j) Serões: recurso indispensável no ambiente educativo do internato utilizado para reflexão sobre temas diversos de interesse dos/as alunos/as, promovendo debates e interrogações de questões que promovam tanto o crescimento individual do/a aluno/a como do grupo. É uma janela que se abre para a comunidade;

k) Visitas de estudo: conhecer, confrontar e comparar experiências;

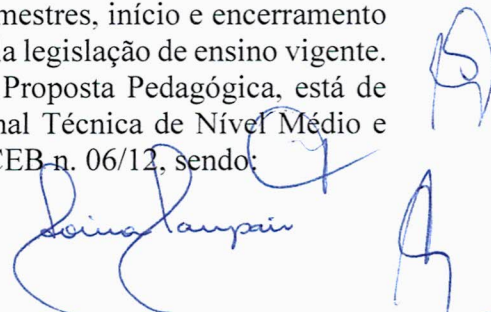
l) Projeto Profissional do Jovem: é um instrumento metodológico da Pedagogia da Alternância que visa à garantia da permanência do jovem no campo, com subsídios para suas atividades.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigor.


Os planos de ação da direção, dos serviços de coordenação pedagógica, biblioteca, secretaria escolar e coordenação de agropecuária, condizentes com as funções desempenhadas foram apresentados, durante a visita técnica,

O Calendário Escolar da Escola Família Agrícola Itapirema prevê todas as ações didáticas e pedagógicas da Escola por meio dos seguintes elementos: visitas de estudos, férias escolares, comemorações cívicas e religiosas, conselho de classe, conselho de monitores, recuperação, avaliação qualitativa, início e término do ano letivo, início e encerramento dos bimestres, início e encerramento das sessões escolares e familiares, conforme exigências estabelecidas pela legislação de ensino vigente.

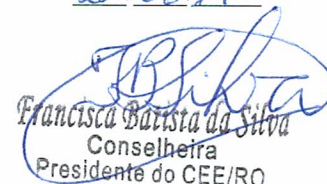
O Plano de Curso foi elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica, está de acordo com a legislação de ensino vigente para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e apresenta uniformidade com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB n. 06/12, sendo:



João Paulo



20/08/19



Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

I - Identificação do curso: Curso Técnico em Agropecuária Integrado do Ensino Médio-Eixo Tecnológico Recursos Naturais;

II - Justificativa e objetivos: estabelecem a relação da demanda e o mundo do trabalho com referências as condições regionais e o potencial de desenvolvimento socioeconômico local onde está inserida a Escola Família Agrícola Itapirema e também as exigências legais para a formação que se pretende;

III - Requisitos e formas de acesso: para matricular-se no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) comprovação de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) alunos oriundos de Escola Família Agrícola que ofereça o Ensino Fundamental;
- c) entrevista com a família.

IV - Perfil Profissional de Conclusão: o perfil profissional de conclusão está adequado a Habilitação Técnica em Agropecuária, desenvolvida de acordo com o Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com base no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e legislação profissional;

V - Organização Curricular: o curso é desenvolvido de forma articulada integrada, na mesma instituição de ensino.

A estrutura curricular é representada por: componentes curriculares, habilidades, competência e bases tecnológicas;

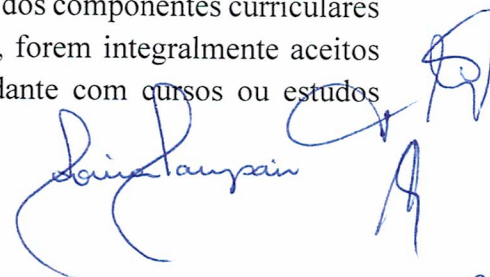
- Aulas teórico-práticas: 6.210 horas;
- Estágio Supervisionado: 280 horas;
- Módulo-aula: 50 minutos;
- Carga Horária total: 6.490 horas aula;
- Carga Horária total: 5.408 horas relógio.

O Plano de Curso está organizado em alternância regular de períodos de estudos e atende a formação geral, incluindo a preparação para o trabalho integrado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O currículo da Escola assegura a função formativa e atende às seguintes peculiaridades do campo:

a) a seleção de conteúdos que fazem parte das ementas propiciam a apropriação de conceitos e conhecimentos equilibrados e distribuídos ao longo do curso, evitando a fragmentação e acúmulo de conteúdos;

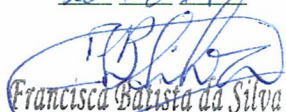
b) a interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes componentes curriculares, propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos de conhecimento nas ementas;

O aproveitamento de Estudos ocorrerá, quando os estudos dos componentes curriculares específicos cursados, com proveito, em mesmo nível ou grau superior, forem integralmente aceitos pelo estabelecimento como idênticos ou equivalentes. Qualquer estudante com cursos ou estudos



Joana Lourenço

R

HOMOLOGO
20/08/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

realizados no exterior terá que requerer aproveitamento e será analisado de acordo com as normas regimentais e o tratamento determinado pela legislação e pelos órgãos competentes do poder público.

Quanto aos Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem, é realizada a avaliação ampla e contínua, compreendendo a verificação de aproveitamento e assiduidade, expressando os resultados da aprendizagem quanto à assimilação de conhecimentos, habilidades e convivência. Na avaliação do aproveitamento, preponderam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do ano letivo sobre os das eventuais provas finais. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais da série, e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para os casos excepcionais previstos em legislação específica.

As avaliações serão bimestrais e a verificação do rendimento escolar de cada componente curricular será expressa em notas, que será lançada nos documentos individuais de cada Aluno. Na avaliação do aproveitamento escolar, a distribuição de nota far-se-á por bimestre, devendo o aluno obter em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) por bimestre. Toda avaliação será expressa em notas, atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

O aluno que, ao final do período letivo, encontrar-se com média final inferior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas anuais da série, submeter-se-á aos estudos de recuperação final, levado a efeito pela Escola, após cumprimento do período letivo.

Será promovido à série subsequente o aluno que obtiver:

- frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais da série e média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular;
- frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas da série e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), após estudos de recuperação;
- apresentar projeto de estágio, relatório escrito, tanto da parte teórica quanto da prática, ficha de avaliação devidamente assinada, ficha de registro da carga horária e ficha de controle das atividades. Além do mais serão levados em consideração os critérios observados na apresentação: adequação dos conhecimentos práticos, desempenho técnico, organização, ética profissional, relações interpessoais, responsabilidade, postura, organização do raciocínio e expressão oral.

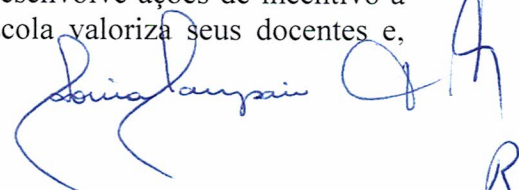
O estágio supervisionado, com duração de 280 horas, conforme o Plano de Estágio Supervisionado terá como finalidade a execução das atividades práticas em projetos agropecuários, podendo ser utilizados em colaboração com as propriedades modelos/referência e órgãos de assistência técnica ou pesquisa, não acarretando vínculo empregatício.

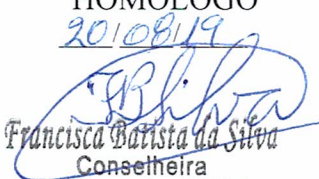
O estágio só poderá ser iniciado a partir do segundo ano do curso. Caberá ao orientador planejar, acompanhar e avaliar o estágio dos alunos, o qual fará parte do critério de aprovação para a série subsequente.

A habilitação de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ficará condicionada, além dos requisitos acima elencados, à apresentação em banca e a aprovação do Projeto Profissional do Jovem.

A Biblioteca, as instalações e os equipamentos da escola são adequados ao curso ofertado e o acervo bibliográfico encontra-se atualizado e suficiente para atender aos alunos e professores.

Quanto ao perfil do pessoal docente e técnico, a escola desenvolve ações de incentivo à formação; a política de capacitação dos docentes é contínua. A escola valoriza seus docentes e,



HOMOLOGO
20/08/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

preocupada com a formação pedagógica, promove a capacitação dos mesmos e tem como política desenvolver, aprimorar e qualificar, contribuindo para um atendimento educacional flexível e que elimine barreiras, facilitando o acesso ao conhecimento por meio da educação. Uma de suas principais diretrizes está em facilitar o acesso à formação pedagógica de profissionais graduados, habilitando-os, assim, para o melhor exercício da docência. A escola estimula a participação dos seus professores em eventos de natureza cultural, técnica e científica, especialmente pela apresentação de trabalhos produzidos individualmente ou em grupo, Formação da Pedagogia da Alternância e Projeto de Formação Inicial de Monitores.

A escola expede Histórico Escolar e Diploma correspondentes ao referido curso, devidamente cadastrado no SISTEC, conforme estabelece o artigo 38 da Resolução CNE/CEB n. 6/12, ao aluno que concluir o Curso Técnico em Agropecuária, cumprir o Estágio Supervisionado e ser aprovado no Projeto Profissional do Jovem.

O Histórico Escolar que acompanha o correspondente Diploma explicitará as competências definidas no Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico e está registrado em Cartório, conforme Resolução n. 435/08.

CONCLUSÃO

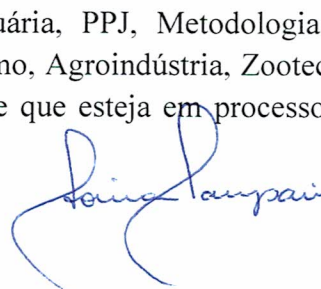
Diante do exposto, com base no Relatório Técnico da Comissão Verificadora e na legislação de ensino vigente, constata-se que a Escola pleiteante apresenta as condições necessárias para o atendimento de seu pleito.

VOTO DO RELATOR

Com base na análise dos documentos apensados, do Relatório Técnico e diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. conceda, até a data do final do Credenciamento, em 20/02/2020, à Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
2. aprove o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
3. determine à mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de recebimento deste Parecer, encaminhe a este CEE/RO documentos comprobatórios do que segue:

3.1 substituições dos profissionais não habilitados para o exercício da docência que ministram aulas nos componentes curriculares Gestão em Agropecuária, PPJ, Metodologia de Elaboração de Projetos, Agroecologia, Planejamento e Empreendedorismo, Agroindústria, Zootecnia e Criações, por profissionais devidamente habilitados ou que comprove que esteja em processo de formação pedagógica.

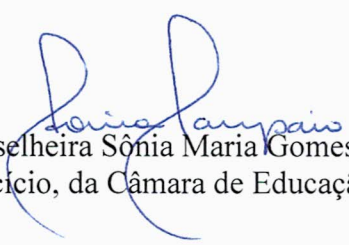


3.2 substituição do profissional não habilitado para o exercício da função de Orientador de Estágio, por profissional devidamente habilitado ou que comprove que esteja em processo de formação pedagógica.

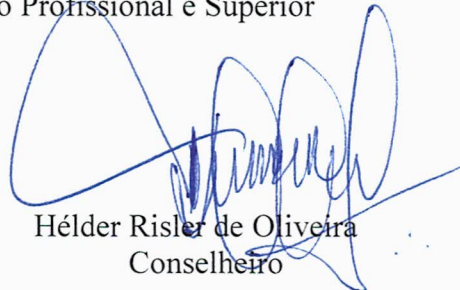

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 05 de agosto de 2019.


Conselheira Sônia Maria Gomes Sampaio
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior


Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Conselheira


Hélder Risler de Oliveira
Conselheiro


Mário Jorge de Sousa Oliveira
Conselheiro


Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira